Sancionada em 28/11/79
Conforme Ofício N. 107 de 28/11/79

Prefeitura Municipal de Trindade
Otacílio Locadio da Silva
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 185

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito especial para a construção do muro do prédio do Ginásio Municipal de Trindade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de reforço da Dotação do Elemento e Subelemento da Unidade Orçamentária seguinte, e obedecerá a seguinte classificação:

5 . 0 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 . 1 - SERVIÇO DE ENSINO

08421881 - 04 - Construção da murada do prédio do Ginásio Municipal de Trindade.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr$ 100.000,00

SOMA Cr$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos aplicados na execução do Projeto de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da subvenção transferida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC / IGF a esta Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação r revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 28 de novembro de 1979.

Elpídio Otávio da Silva
Presidente

1º Secretário